



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
CIVIL E AMBIENTAL (PPGECA)



EDITAL PPGECA Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (PPGECA) – Mestrado acadêmico

1. DA ABERTURA

1.1. A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para credenciamento de docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA), Nível Mestrado Acadêmico, na modalidade de Associação Institucional, para o primeiro semestre de 2025.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos, procedimentos e avisos complementares e eventuais retificações publicadas no site do PPGECA (<https://ufsb.edu.br/cftci/pos-graduacao/mestrado-em-engenharia-civil-e-ambiental>).

2.2. Compete à Comissão de Seleção do processo seletivo (Portaria PPGECA nº 05/2024) a coordenação de todas as atividades relacionadas com este processo seletivo, realizando todas as providências cabíveis para sua completa e perfeita realização, zelando pela lisura do processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

2.3. A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do PPGECA, deste Edital e seus anexos, dos instrumentos reguladores da pós-graduação nas Instituições Associadas, bem como da ciência e adesão à Política de Privacidade e Tratamento dos Dados, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Esclarecimentos relativos à realização do Exame deverão ser obtidos através dos e-mails ppgeca@ufsb.edu.br ou ppgeca@uesc.br.

3. DOS OBJETIVOS, PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.1 O edital tem como objetivo a seleção de docentes permanentes para atuarem em docência, pesquisa e orientação acadêmica no PPGECA.

3.2 O público-alvo são docentes da UFSB e da UESC portadores/as de título de Doutor, desde que atendam aos critérios estabelecidos para inscrição.

3.2.1. Docentes permanentes exclusivos e docentes permanentes não exclusivos deverão dedicar carga horária semanal de 20 h e 15 h, respectivamente.

3.3. Serão disponibilizadas um total de 9 (nove) vagas, distribuídas da seguinte forma:

3.3.1. 03 (três) vagas destinadas à Linha de Pesquisa 1: Estruturas e Materiais de Construção

3.3.2. 02 (duas) vagas destinadas à Linha de Pesquisa 2: Geotecnia e Geologia de Engenharia.

3.3.3. 02 (duas) vagas destinadas à Linha de Pesquisa 3: Transportes e Mobilidade.

3.3.4. 02 (duas) vagas destinadas à Linha de Pesquisa 5: Qualidade Ambiental e Controle da Poluição.

3.4 As 09 (nove) vagas disponibilizadas seguirão a política de cotas da UFSB e da UESC (Resolução UFSB nº 23/2022 e Resolução UESC nº 79/2023), da seguinte forma:

3.4.1. 04 (quatro) vagas destinadas à ampla concorrência/percentual restante após distribuição para cotas;

3.4.2. 05 (cinco) vagas destinadas a cotas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência (PcD), e trans (transexuais, transgêneros e travestis).

3.5. O PPGECA não tem obrigatoriedade de preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

3.6 Caso não haja mais candidatos classificados para preenchimento das vagas de cotas, a(s) vaga (s) será (ão) destinada (s) à ampla concorrência.

3.7 Os(As) candidatos(as) cotistas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8. Os(As) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Antes do resultado final, os/as candidatos(as) que tiverem concorrido na categoria de cotas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) serão submetidos(as) à aferição da veracidade da autodeclaração, seguindo os critérios e recomendações descritos na Resolução UFSB nº 16/2021 e Resolução UESC nº 79/2023.

3.10. Antes do resultado final, os/as candidatos(as) que tiverem concorrido na categoria de cota para pessoas com deficiência (PcD) terão seus laudos médicos analisados por médico(a) perito(a) vinculado(a) à UFSB ou à UESC, para verificação quanto ao enquadramento nessa categoria de cota.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever, o/a candidato/a deve atender aos seguintes critérios:

5.1.1. Ser docente lotado na Universidade Federal do Sul da Bahia - Campus Jorge Amado (Itabuna) ou na Universidade Estadual de Santa Cruz - Campus Soane Nazaré de Andrade (Ilhéus).

5.1.2. Ter título de Doutor.

5.1.3. Ter publicado, nos últimos 5 anos, artigo em periódico do estrato A e classificado na área de Engenharias I (ou com tema na Área de Engenharias I).

5.2. Candidatos/as que não se enquadrem em algum dos critérios apresentados no item 5.1 terão suas inscrições não-homologadas.

5.3. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do envio de e-mail para a Coordenação do Programa (ppgeca@ufsb.edu.br ou ppgeca@uesc.br).

5.4. No e-mail devem ser anexados os seguintes documentos:

5.4.1. Documento de identidade válido com foto.

5.4.2. Diploma de Doutorado ou declaração de defesa de tese de doutorado.

5.4.3 Formulário de Solicitação de Credenciamento (ANEXO I).

5.4.4. Currículo Lattes atualizado.

5.4.5. Barema do Currículo Lattes (preenchido e assinado de acordo com o ANEXO II).

5.4.7. Documento de autodeclaração do Anexo III para candidatos da modalidade de cotas para pessoas negras, indígenas, quilombolas, com deficiência, trans e refugiados.

5.4.6.1. Adicional à autodeclaração (Anexo III), os/as candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão encaminhar cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

5.4.6.2. Adicional à autodeclaração (Anexo III), os/as candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão encaminhar declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares.

5.4.6.3. Adicional à autodeclaração (Anexo III), os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

5.5. Documento não legível será desconsiderado e resultará na não homologação da inscrição.

5.6. Não será aceito qualquer documento entregue fora do prazo estipulado neste Edital, bem como documentação incompleta.

5.7. Todos os documentos solicitados devem ser anexados em formato PDF, evitando-se denominações (nomes dos arquivos) com mais de 15 (quinze) caracteres e diacríticos característicos da língua portuguesa (por exemplo, acentos graves e agudos, til e cedilha).

5.8. Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos – horário de Brasília) do último dia designado para a etapa de inscrições, informado no Cronograma deste Edital.

5.9. As inscrições homologadas serão disponibilizadas no site do PPGECA (<https://ufsb.edu.br/cftci/pos-graduacao/mestrado-em-engenharia-civil-e-ambiental>), em data prevista no Cronograma deste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, da forma descrita a seguir.

6.2. Etapa 1 - Homologação das inscrições.

6.2.1. Esta etapa é eliminatória, quando serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição.

6.2.2. Não serão aceitas solicitações de inscrição com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

6.2.3. Só serão aceitas as inscrições dos/das candidatos/as que possuírem, nos últimos 5 anos, artigo em periódico do estrato A e classificado na área de Engenharias I (ou com tema na área de Engenharias I).

6.2.4. A comprovação da produção acadêmica na área de Engenharias I será realizada através da análise do Currículo Lattes, anexado no ato da inscrição.

6.2.5. Todos/as os/as candidatos/as serão avaliados por uma banca examinadora composta pelos membros da Comissão de Seleção.

6.3. Etapa 2 - Análise Curricular (AC)

6.3.1. Esta etapa é classificatória.

6.3.2. Na análise curricular serão considerados e pontuados apenas os itens especificamente estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

6.3.3. É desejável que os candidatos forneçam os links ou DOI dos artigos científicos e outros documentos publicados contidos no Currículo Lattes.

6.3.4. Só serão pontuadas as produções realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, dentro dos critérios indicados em 6.2.3 e na Linha de Pesquisa da inscrição.

6.3.5. Cada atividade listada no barema só será pontuada uma única vez.

6.3.6. Para artigos, considerar a classificação Qualis atual obtida no site da CAPES.

6.3.7. A análise do Currículo Lattes será realizada por uma banca examinadora composta pelos membros da Comissão de Seleção.

6.3.8. Os docentes da banca examinadora farão a avaliação e atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada currículo avaliado.

6.3.9. A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas atribuídas pelos avaliadores da banca examinadora.

6.4. Etapa 3 - Heteroidentificação

6.4.1. O/A candidato(a) aprovado(a) para a cota de pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá(ão) submeter-se à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação para verificação de características que confirmem a autodeclaração, nos termos da Resolução UFSB nº 16/2021 e Resolução UESC nº 79/2023, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição.

6.4.2. Os/As candidatos(as) serão convocados(as) através de uma chamada publicada no site do PPGECA, que constará de uma lista simples para comparecimento em hora e local indicados para realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação.

6.4.3. O/A candidato(a) que não comparecer para a entrevista será eliminado(a) do certame, assim como aqueles(as) cujas declarações sejam constatadas como falsas pela Comissão de Heteroidentificação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os resultados do processo seletivo serão publicados no site do PPGECA, de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

7.2. Os/As candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da NOTA em uma lista organizada pelas linhas de pesquisa, dentro da categoria pretendida (ampla concorrência ou cotas).

7.3. Os/as candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas de cada linha de pesquisa com vagas disponibilizadas estarão aptos ao credenciamento.

7.4. Não poderá haver remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa, mesmo que alguma linha de pesquisa não tenha sido preenchida completamente.

7.5. Em caso de empate, dentro da linha de pesquisa, será observada a vantagem obtida, sucessivamente, pela ordem dos seguintes critérios:

7.5.1. Maior nota na Análise Curricular (AC).

7.5.2. Candidato(a) com maior idade na data de início das inscrições.

7.6. Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas disponíveis serão alocados como suplentes, podendo ser convocados caso haja desistência de algum candidato/a por prazo máximo de 30 dias.

8. DOS RECURSOS

8.1. O/A candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da seleção, respeitando o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser elaborados conforme modelo disponível no Anexo VI e encaminhados no mesmo e-mail das inscrições, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.3. Os recursos sem identificação, com identificação incorreta ou protocolados fora do prazo previsto, não serão considerados para análise.

8.4. A análise dos recursos interpostos será feita pela Comissão de Seleção.

8.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do PPGECA, com formato “deferido” ou “indeferido”, conforme estabelecido no cronograma.

8.6. O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Data/Prazo
Publicação do edital	23/09/24

Prazo para impugnação do edital	25/09/24
Período de Inscrições	26/09/24 a 02/10/24
Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	03/10/24
Prazo para interposição de recurso da Etapa 1	04/10/24
Resultado de interposição de recursos e resultado final da Etapa 1	05/10/24
Publicação do resultado preliminar da Etapa 2	05/10/24
Prazo para interposição de recurso da Etapa 2	06/10/24
Resultado de interposição de recursos e resultado final da Etapa 2	07/10/24
Publicação dos dias e horários da verificação de heteroidentificação	07/10/24
Publicação do resultado preliminar da verificação de heteroidentificação	08/10/24
Prazo para interposição de recurso da verificação de heteroidentificação	09/10/24
Publicação dos resultados dos recursos e resultado final da verificação de heteroidentificação	10/10/24
Publicação da lista com a classificação final do processo seletivo	10/10/24

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do PPGECA (<https://ufsb.edu.br/cftci/pos-graduacao/mestrado-em-engenharia-civil-e-ambiental>).

10.2. Será de inteira responsabilidade do/a candidato(a) procurar e acompanhar as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página do PPGECA na UFSB e/ou UESC.

10.3. Casos específicos ou omissos a este edital cabe decisão da Comissão de Seleção, com recurso ao Colegiado do PPGECA.

Itabuna, 23 de setembro de 2024

Cleverson Alves de Lima

Coordenador Institucional/UESC do PPGECA

Marcelo Soares Teles Santos

Coordenador Institucional/UFSB do PPGECA

ANEXO I – EDITAL PPGECA N° 01/2024
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I).

Formulário de solicitação de credenciamento docente no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA)

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA).

Eu, _____, venho requerer meu credenciamento docente junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA) da associação entre UFSB e UESC. Declaro que estou ciente das normas de credenciamento e credenciamento de docentes no Programa e das normas da pós-graduação na UFSB e na UESC, além das exigências contidas nos documentos da área de Engenharias I da CAPES, na qual o Programa está inserido. Me comprometo a desenvolver atividades de ensino, participação em projetos de pesquisa, orientação de alunos e participação de comissões de trabalho do Programa, além de colaborar com o preenchimento de relatórios de avaliação da CAPES e de autoavaliação do Programa.

1) Nome completo: _____

2) Instituição de Origem

() UFSB

() UESC

3) Departamento ou Centro de Formação _____

4) Posição de interesse no credenciamento

() Professor Permanente Exclusivo

() Professor Permanente Não Exclusivo

5) Participa como docente permanente/colaborador(a) de outro(s) PPG(s) *stricto sensu*?

() Não

() Sim. Qual(is)? _____

6) Linha(s) de pesquisa em que atua ou pretende atuar no Programa:

() Linha de Pesquisa 1: Estruturas e Materiais de Construção

() Linha de Pesquisa 2: Geotecnia e Geologia de Engenharia.

() Linha de Pesquisa 3: Transportes e Mobilidade.

() Linha de Pesquisa 5: Qualidade Ambiental e Controle da Poluição.

7) Duas disciplinas que poderá ministrar no PPGECA (ver lista no site do PPGECA)

1) _____ (prioridade 1)

2) _____ (prioridade 2)

8) Categoria de concorrência:

() Ampla Concorrência

- () Negras/os e pardas/os
- () Indígenas
- () Quilombolas
- () Pessoas com deficiência
- () Pessoas trans

ANEXO II – EDITAL PPGECA N° 01/2024
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

Nome				
Linha de Pesquisa				
Produção		Pontos	N° Itens	Sub-total
Artigos em Periódicos	A1	100		
	A2	90		
	A3	75		
	A4	60		
	B1	40		
	B2	30		
	B3	15		
	B4	5		
Livros com temas da área de Engenharias I, com ISBN e Corpo Editorial (no mínimo 50 páginas)		100		
Capítulo de livros com temas da área de Engenharias I, com ISBN e Corpo Editorial		40		
Artigos completos publicados em anais de eventos		5		
Coordenador de projetos de pesquisa externos (CNPq, CAPES, FINEP, FNDE, FAPESB)		100		

Membro de projetos de pesquisa externos (CNPq, CAPES, FINEP, FNDE, FAPESB)		50		
Coordenador de projetos de pesquisa internos com financiamento (UESC, UFSB)		100		
Membro de projetos de pesquisa internos com financiamento (UESC, UFSB)		50		
Orientações concluídas	TCC	15		
	IC ou IT	15		
	Especialização	30		
	Mestrado	60		
	Doutorado	100		
Orientações em andamento	TCC	10		
	IC ou IT	10		
	Especialização	15		
	Mestrado	30		
	Doutorado	50		
Total de Pontos				

ANEXO III – EDITAL PPGECA N° 01/2024
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA, INDÍGENA, QUILOMBOLA, COM
DEFICIÊNCIA OU TRANS.

Eu, _____
portador(a) do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº
_____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2024 do
Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)
em associação com a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), declaro que sou:

Preto/a Indígena Quilombola Pessoa com Deficiência Trans

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, conforme Lei N°. 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Edital de seleção _____/_____ do PPGECA/UFSB/UESC. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

UFSB/UESC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a candidato(a)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV – EDITAL PPGECA N° 01/2024
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA/UFSB/UESC)

Nome do(a) candidato(a): _____

JUSTIFICATIVA (*máximo de 20 linhas*)

UFSB/UESC, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato(a)